



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Quinta-feira • 15 de dezembro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 911



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PARECER (Nº 04/2022)	2
PORTARIA (Nº 816/2022)	5
PORTARIA (Nº 825/2022)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADRIANO SILVA LIMA

<http://pmserrinha.ba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PARECER (Nº 04/2022)



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SERRINHA – BAHIA**

Rua Reginaldo Ribeiro, 803, Ginásio - Serrinha/BA - CEP 48700-000



LEI MUNICIPAL Nº 1050/ 2014

Parecer Técnico CME nº04/2022

Município: Serrinha-BA

Assunto: Validação do *Continuum Curricular* 2020/2021

Relator: Milena Matos do Amaral

Conselho Pleno Sessão: Ordinária

I. RELATÓRIO

A Sra. Natali Soeiro Costa, Diretora Pedagógica da Secretária Municipal de Educação, através do ofício nº 60, datado de 21 de Novembro de 2022, encaminhou para apreciação e validação o Relatório da Ação Pedagógica no Município de Serrinha referente ao período de emergência sanitária da Covid-19 que resultou na suspensão das aulas presenciais dando lugar ao ensino remoto. Em reunião ordinária do dia 11/12/2022, a Presidente do Conselho Municipal de Educação submeteu a apreciação do documento ao conselho pleno para deliberação.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se do Relatório das Ações Pedagógicas desenvolvidas durante a ausência de ensino presencial devido a ocorrência da pandemia da Covid-19, o que causou a suspensão na rede de ensino das aulas presenciais, tendo início em 19 de Março de 2020 e com término em Dezembro de 2021. O Conselho Municipal de Educação de Serrinha, a partir de seu compromisso com a garantia da equidade e qualidade da educação, amparado pela legislação vigente que rege suas ações, fez a análise dos documentos recebidos, subsidiando-se nas Diretrizes Orientadoras dos Processos Educacionais, em Decorrência das Medidas de Enfrentamento à Disseminação da Pandemia de COVID-19, para o



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SERRINHA – BAHIA**

Rua Reginaldo Ribeiro, 803. Ginásio- Serrinha/BA - CEP 48700-000



Sistema de Ensino do Município de Serrinha, Parecer CME/JF nº 28/2020, e ainda nas seguintes orientações legais:

1. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
2. Parecer CNE/CP nº 05/2020, de 28 de abril de 2020, que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento de carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;
3. Parecer CNE/CP nº 9/2020, de 8 de junho de 2020, que trata do reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.
4. Parecer CNE/CP nº 11/2020, de 7 de julho de 2020, que apresenta orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da Pandemia;
5. Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.
6. Parecer CNE/CP nº 16/2020, de 9 de outubro de 2020, que trata do reexame do item 8 (orientações para o atendimento ao público da educação especial) do Parecer CNE/CP nº 11, de 7 de julho de 2020, que trata de Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da pandemia.
7. Parecer CNE/CP nº 19/2020, de 8 de dezembro de 2020, que trata do reexame do Parecer CNE/CP nº 15, de 6 de outubro de 2020, que tratou das Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SERRINHA – BAHIA**

Rua Reginaldo Ribeiro, 803, Ginásio- Serrinha/BA - CEP 48700-000



Este documento objetiva apresentar a este Conselho informações acerca da organização do ano escolar e ações pedagógicas das escolas, de forma a subsidiar o entendimento de todos os conselheiros e ainda apresentar Parecer acerca das ações apresentadas pela Secretaria de Educação, buscando observar se as ações desenvolvidas garantem os direitos de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino da cidade de Serrinha durante o período de Pandemia COVID-19.

A Secretaria Municipal de Educação enviou ao CME/SHA ações abaixo descritas:

Calendário 2020;

Ações Pedagógicas da Semed;

Orientações Mensais Semed 2020;

Calendário 2020/2021;

Relatórios Gerais do Acompanhamento das UEs ;

Proposta de Intervenção para o ano de 2022.

III. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de Serrinha aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

Serrinha-Ba, 11 de Dezembro de 2022.

Milena Matos do Amaral
Presidente do Conselho Municipal
Por: L. 136/2021

Milena Matos do Amaral
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PORTARIA (Nº 816/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
CNPJ 13.845.086/0001-03
R. Macário Ferreira, 517 – Centro



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 816/2022, DE 12 DE DEZEMBRO 2022

“Coloca à disposição a servidora Pública Municipal Michelle Matos Costa Pimentel, Professora, para prestar serviço junto a Secretaria Estadual da Educação do Estado da Bahia, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição a servidora pública municipal **Michelle Matos Costa Pimentel, CPF nº 903569425-20**, Professora efetiva neste município, **matrícula 7042**, com a finalidade de prestar serviço junto à Secretaria Estadual da Educação do Estado da Bahia, para atuar na Rede Estadual de Ensino, até a data de 31 de dezembro de 2023, **sem quaisquer ônus para o estado**.

Art. 2º Caberá à Secretaria Estadual da Educação efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da presente disposição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

ADRIANO SILVA LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 825/2022)



PORTARIA Nº 825 de 15 de dezembro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 82, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o Processo Administrativo nº 005021/2022, no qual consta parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art.1 Fica concedido à servidora **EDMA KEILA SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº 6610, Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 10/04/2006, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **RETORNO** às suas atividades laborais, a partir da publicação do ato concessivo.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 15 de dezembro de 2022

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito

GUSTAVO RAFAEL PASTOR FIGUEIREDO
Secretário Mun. de Administração

MARIA BETANIA DA SILVA PEREIRA
Secretária Mun. de Educação

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.
Rua Macário Ferreira, 517 Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000
Tel/Fax (75) 3261-8500